



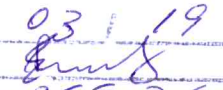
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 550/2019

“Altera a Lei nº 547 de 24 de outubro de 2018, que criou o Fundo Para Infância E Adolescência-FIA.”

Afixado no quadro de avisos da
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 20 / 03 / 19
Assinatura: 
CPF: 055.584.866-35

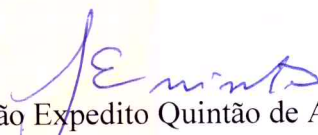
O povo do Município de São Sebastião do Rio Preto – Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. O caput do art. 4º da Lei nº 547, de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A administração executiva do Fundo para Infância e Adolescência-FIA será exercida pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Promoção e Ação Social que terá como atribuições, dentre outras:

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 20 de março de 2019.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal